

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Municipal, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (+6) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1190

SÚMULA : Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001;

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva a servidora e no percentual que abaixo discrimina:

Nome:	RG:	Percentual:
Oneide de Fátima Pereira Marques	4.092.712-3	55 %

Parágrafo Único – A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º/05/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
24 / 05 / 2002
J. Ghettino